



DECRETO Nº 3440

de 08 de fevereiro de 2021

"Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º.

*Em conformidade com a Resolução nº 726, de 03 de fevereiro de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **CHAPASUL FERRO E AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.660.215/0001-67, o incentivo abaixo relacionado:*

a).

Doação de terreno, com área de 579,60m² (quinhentos e setenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), denominado Lote 06 da Quadra 22 na 2a Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em